



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio DTP/SGC/SSP-84/26.

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo e o Município de ARARAQUARA, objetivando a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, destinados a aquisição de bens nela especificados e neste instrumento detalhados.

O Estado de São Paulo, doravante denominado **ESTADO**, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, doravante denominada **SSP**, neste ato representado pelo Titular da Pasta, **OSVALDO NICO GONÇALVES**, devidamente autorizado nos termos do Decreto Estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, e o Município de ARARAQUARA, CNPJ nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros do Estado, oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva LOA 2026.057.78239, de autoria da Deputada Estadual Letícia Aguiar – Demanda 102656, para o Município, com vistas à aquisição de material bélico, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente, como Anexo.

Parágrafo único: O Secretário da Segurança Pública, amparado em manifestação fundamentada do Setor Técnico da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho de que trata o “caput”, para sua melhor adequação técnica ou financeira, que será formalizado mediante termo aditivo, vedados a alteração do objeto do ajuste ou o acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução e Fiscalização do Convênio

Para efeito de acompanhamento da execução do presente ajuste, os partícipes terão os seguintes representantes, no grupo de Controle e Fiscalização:

I - pelo ESTADO: um representante da área de finanças da SSP, e

II - pelo MUNICÍPIO: dois servidores municipais, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um do setor de compras e licitações;

§ 1º - O grupo será coordenado pelo representante da área de finanças da SSP.

§ 2º - Ao grupo de Controle e Fiscalização incumbirá:

I - acompanhar a execução do convênio;

II - propor as adequações que se fizerem necessárias, e

III - informar os partícipes de desvios e problemas detectados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações dos Partícipes



SSPTER2026000140DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Para a execução do presente convênio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I – compete ao ESTADO, por intermédio da SSP:

- a) repassar os recursos financeiros ao Município, a fim de que sejam adquiridos os equipamentos previstos na Cláusula Primeira, conforme detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso;
- b) supervisionar a execução integral do objeto do presente convênio, de responsabilidade exclusiva do Município;
- c) adotar as providências legais necessárias, aplicando as sanções cabíveis, em caso de desvirtuamento do objeto deste convênio, e
- d) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados.

II - compete ao MUNICÍPIO:

- a) receber os recursos financeiros repassados e mantê-los em aplicação financeira, conforme indicado na Cláusula Sexta deste instrumento, até a sua efetiva utilização, exclusivamente, para o objeto deste convênio;
- b) adquirir, sob sua exclusiva responsabilidade, os equipamentos de que cuida a Cláusula Primeira deste convênio, conforme as etapas de execução e o cronograma de desembolso, previstos no Plano de Trabalho, com observância da legislação pertinente, em especial da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- c) aplicar os recursos financeiros exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição da SSP, a documentação referente às aplicações financeiras dos recursos financeiros e aos bens com eles adquiridos, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto conveniado;
- e) prestar contas das aplicações financeiras dos recursos financeiros, conforme Manual de Orientação cedido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) observar o disposto no § 2º do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do “caput” do artigo 124, constatada a insuficiência dos recursos inicialmente pactuados, no tocante à utilização de saldo de recursos ou rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos, ao repasse de novos recursos ou redução das metas e etapas do objeto pactuado, e o disposto no § 3º do artigo 184 da mesma Lei, com relação à possibilidade de alterações no objeto pactuado;
- g) contratar a aquisição dos bens/serviços descritos no Plano de Trabalho, com observância das disposições constantes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e
- h) responsabilizar-se exclusivamente pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros.

§ 1º - A prestação de contas a que se refere a alínea “e”, do inciso II, desta cláusula, será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da aquisição de que cuida a Cláusula Primeira, e será encartada aos autos do processo correspondente, para exame por parte de seu órgão competente.

§ 2º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos



SSPTER2026000140DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

à SSP, por meio de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

§ 3º - O ESTADO informará ao MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior, no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

§ 4º - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e das obrigações previstas neste Convênio, autoriza o ESTADO a suspender a liberação de recursos financeiros ao MUNICÍPIO, até que sejam sanadas as irregularidades apontadas.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

O valor do presente convênio é de R\$ 174.666,67 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO, oriundos de Emenda Parlamentar Individual, e R\$ 24.666,67 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO, em contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA – Da Liberação dos Recursos Financeiros

Os recursos indicados na Cláusula Primeira, de responsabilidade do ESTADO, serão repassados ao MUNICÍPIO, conforme previsto no cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, e, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Recursos Financeiros e de sua Aplicação

Os recursos de responsabilidade do ESTADO, a serem transferidos ao MUNICÍPIO, são provenientes do Programa de Trabalho 04.127.5125.2272.0000, e onerarão a unidade orçamentária 180010.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na aquisição objetivada neste convênio.

§ 2º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1 - No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua utilização, o valor total correspondente deverá ser aplicado, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos se verificar em prazos inferiores a um mês;

2 - As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, na aquisição objetivada neste instrumento, devendo os respectivos demonstrativos integrar as prestações de contas do ajuste;

3 - Quando da prestação de contas de que trata a Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4 - O descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração decorrente da aplicação financeira adotada, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito.

5 - O valor previsto neste convênio será destinado exclusivamente à execução de seu objeto, descrito na Cláusula Primeira, não se destinando à remuneração de pessoas ou equipes disponibilizadas pelos participantes, sendo



SSPTER2026000140DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

inadmissível a retenção de qualquer quantia para remunerar a administração do ajuste.

6 - Concluído o ajuste, os valores não utilizados, seja em razão da economia decorrente de processo licitatório ou qualquer outro motivo, deverão ser restituídos ao ESTADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário da Segurança Pública, observado o limite máximo de 05 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado, por desinteresse dos partícipes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – Ocorrendo a rescisão ou denúncia do presente convênio, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo o MUNICÍPIO apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data e a respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da prestação de Contas

Observadas as atribuições de cada partícipe, deverá o MUNICÍPIO apresentar prestações de contas parciais, ao final de cada etapa, e prestação de contas final à SSP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência do convênio, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma da legislação de regência.

§ 1º - O MUNICÍPIO anexará às prestações de contas, os extratos bancários contendo o movimento diário da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, na forma da Cláusula Sexta.

§ 2º - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO, e conter menção ao Convênio SSP, seguido do número constante do preâmbulo deste instrumento.

§ 3º - A SSP informará ao MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas nas prestações de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação.

§ 4º - Os relatórios de execução deverão conter: a) cópia do despacho adjudicatório nas licitações realizadas ou justificadas, pra sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso;



SSPTER2026000140DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

b) cópia do contrato ou nota de empenho para aquisição dos bens; c) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida (se houver), os rendimentos auferidos da aplicação financeira, quando for o caso, e os saldos; d) relação dos bens adquiridos com os recursos do ESTADO, devidamente patrimonizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou relativas à execução ou interpretação do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado e assinado este instrumento, de forma digital.

São Paulo, 23 de abril de 2026

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

OSVALDO NICO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



Assinado com senha por: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO - 06/04/2026 às 10:34:17
Assinado com senha por: OSVALDO NICO GONÇALVES - 23/04/2026 às 12:21:43
Documento N°: 013287652A006251964 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/013287652A006251964>



SSPTER2026000140DM

PLANO DE TRABALHO**I - SIGNATÁRIOS:****Prefeitura Municipal de Araraquara**Representante: Prefeito Municipal, Senhor **LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO****Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública**Representante: Secretário de Estado, Senhor **OSVALDO NICO GONÇALVES****II - JUSTIFICATIVA**

O Poder Público Municipal pode colaborar de forma efetiva na prevenção da criminalidade, por meio de políticas públicas complementares que auxiliem as Polícias Estaduais a cumprirem seu mister com mais eficiência.

O incremento da Guarda Municipal de **Araraquara**, por intermédio da aquisição de material bélico, melhora as condições de trabalho, dando maior efetividade às ações desenvolvidas, e, aumenta a sensação de segurança da população, bem como libera o efetivo policial de eventuais atribuições relacionadas ao policiamento para preservação de equipamentos públicos municipais.

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Convênio a transferência de recursos financeiros, oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva LOA nº 2026.057.78239, de autoria da Deputada Estadual Letícia Aguiar, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, à Prefeitura Municipal de --- **Araraquara**, CNPJ nº 45.276.128/0001-10, destinados exclusivamente à aquisição de 20 (vinte) pistolas semiautomáticas, calibre 9x19mm, com acessórios, com o objetivo de apoiar as atividades institucionais da Guarda Civil Municipal da localidade.

Ao Município caberá os recursos, no valor de R\$ 24.666,67 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em contrapartida para a complementação objeto do presente convênio.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Adequar, otimizar e modernizar a atual infraestrutura dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal nas atividades relacionadas à suas atribuições funcionais, para preservação do patrimônio público, dando melhores condições para que os agentes de segurança municipal possam propiciar aos cidadãos uma maior sensação de segurança, além de contribuir efetivamente para redução nos índices de criminalidade nas regiões de atuação.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução do objeto do ajuste corresponderá ao período previsto para vigência do Convênio e será detalhado e discriminado pela Prefeitura Municipal, com início da execução a contar da data de assinatura; tendo o acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e aprovação dos procedimentos realizados por representantes indicados pelos partícipes, nos termos da Cláusula Segunda do Termo.

Caberá à Prefeitura Municipal a responsabilidade pela execução e boa aplicação dos recursos públicos, após a conclusão de todo o procedimento licitatório competente, com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

METAS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



SSPPTA2026000161DM

Assinatura do convênio e recebimento do recurso, pela SSP	x												
Fase interna e externa da licitação (nova realização de pesquisa de preço/preparação do edital/envio ao órgão jurídico/ solicitação de adesão de ata, licitação, adjudicação, homologação, publicação, etc)		x	x										
Realização de Processo Licitatório			x	x	x								
Homologação do certame, contratação de empresa e a aquisição do objeto do contrato						x							
Aceite de licitação e liberação do recurso pelo órgão concedente							x						
Entrega e recebimento Provisório/Definitivo Do Bem								x	x				
Pagamento ao Fornecedor										x			
Elaboração dos relatórios de vistorias e prestação de Contas											x	x	
5. Análise e encerramento do convênio.												x	

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (Cronograma de Desembolso)

O presente Termo importará na transferência de recursos financeiros entre os signatários, que obedecerá ao cronograma de desembolso do orçamento do Estado, sendo repassados, por meio de depósitos do órgão competente, em conta poupança aberta especificamente para este convênio, junto à agência do Banco do Brasil S/A, informada pela Municipalidade, até 30 dias após a formalização do ajuste.

Ao Município caberá providenciar a execução das etapas e aplicação dos recursos financeiros recebidos da Fazenda Pública Estadual, observando o cronograma de desembolso, bem como a realização do projeto e do pagamento.

Caso seja necessário, o Município disponibilizará recursos financeiros suplementares para a complementação objeto do presente convênio.



VII - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

Este Termo de Convênio terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do instrumento pelo Secretário da Segurança Pública.

Araraquara, 23 de Abril de 2026

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

OSVALDO NICO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



Assinado com senha por: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO - 06/04/2026 às 10:33:47
Assinado com senha por: OSVALDO NICO GONÇALVES - 23/04/2026 às 12:21:41
Documento N°: 013287650A006251963 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/013287650A006251963>



SSPPTA2026000161DM



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EXTRATOS DE CONVÊNIOS, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Convênio nº 48/2026-DTP/SGC/SSP

Processo: STM-PRC-2026/00002

Processo SEI: 025.00000067/2026-86

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de São Paulo.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2024.027.53239, destinado a aquisição de material bélico, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 500.000,00

Município: R\$ 4.118,05

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 27/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-26/2026

Processo: STM-PRC-2026/00003

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Peruíbe.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.287.77245, destinado a aquisição de 01 (um) veículo equipado, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 124.871,11

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-62/2026

Processo: STM-PRC-2026/00004

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Guarujá.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.287.77246, destinado a aquisição de 01 (um) veículo equipado, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 159.179,66

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-65/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00005

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Araçoiaba da Serra.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.256.77626, destinado a aquisição de material bélico, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Município: R\$ 5.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 27/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-63/2026

Processo: STM-PRC-2026/00006

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Araraquara.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.256.77627, destinado a aquisição de 01 (um) veículo equipado, tipo SUV, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 150.000,00

Município: R\$ 62.946,67

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-64/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00007

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Boituva.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.256.77628, destinado a aquisição de material bélico, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 190.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 27/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-69/2026

Processo: STM-PRC-2026/00011

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Olímpia.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.256.77632, destinado a aquisição de 01 (um) veículo equipado, tipo SUV, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 180.000,00

Município: R\$ 15.333,33

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-71/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00012

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Peruíbe.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.256.77633, destinado a aquisição de coletes balísticos, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Município: R\$ 130,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-72/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00013

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Peruíbe.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.256.77634, destinado a aquisição de material bélico, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Município: R\$ 11.764,76

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 27/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-111/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00016

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de São Sebastião.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.256.77637, destinado a aquisição de escudos balísticos, coletes balísticos e produtos não letais (granadas de efeito moral, lacrimogênea, de luz e som, adentramento; e munições de impacto controlado) à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 150.000,00

Município: R\$ 22.250,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-134/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00017

Partes Convenentes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Iperó.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.289.77809, destinado a aquisição de material bélico, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 99.997,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 27/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-132/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00018

Partes Convenentes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Socorro.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.289.77811, destinado a aquisição de 01 (uma) motocicleta e rádios comunicadores, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Município: R\$ 2.093,41

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-75/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00019

Partes Convenentes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Bertioga.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.063.78125, destinado a aquisição de material bélico, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 140.000,00

Município: R\$ 3.678,10

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 27/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-78/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00022

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Paraguaçu Paulista.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.057.78235, destinado a aquisição de 01 (um) veículo equipado, tipo pick up, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 150.000,00

Município: R\$ 16.314,41

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-144/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00023

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Quatá.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.057.78236, destinado a aquisição de 01 (um) veículo equipado, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Município: R\$ 5.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-79/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00024

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Araçatuba.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.057.78237, destinado a aquisição de 02 (duas) motocicletas equipadas, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Município: R\$ 1.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-84/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00026

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Araraquara.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.057.78239, destinado a aquisição de material bélico, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 150.000,00

Município: R\$ 24.666,67

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 27/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-81/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00027

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Tabapuã.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.057.78241, destinado a aquisição de 01 (um) veículo equipado, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Município: R\$ 38.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-106/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00032

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Caçapava.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.057.78439, destinado a aquisição de 01 (um) drone, capas de coletes e placas balísticas, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-125/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00036

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de São Sebastião.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.057.78778, destinado a aquisição de material bélico e equipamentos, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Município: R\$ 25.400,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 27/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-131/2026.

Processo: STM-PRC-2026/00037

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Sumaré.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.057.78957, destinado a aquisição de 01 (um) drone e 04 (quatro) escudos balísticos, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Município: R\$ 11.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-137/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00002-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Guaratinguetá.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.059.79503, destinado a aquisição de 01 (um) veículo equipado, para a Secretaria de Segurança – cessão de uso para execução do Programa de Atividade Delegada da localidade.

Valor Estado: R\$ 200.000,00

Município: R\$ 281.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-98/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00004-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Campos do Jordão.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.065.80272, destinado a aquisição de 01 (um) veículo equipado – Patrulha Maria da Penha, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 150.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-81/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00005-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Louveira.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.067.786101, destinado a aquisição de 01 (um) veículo equipado para transporte de cães, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 200.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-102/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00006-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Lindóia.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.076.81590, destinado a aquisição de material bélico, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Município: R\$ 37.233,18

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 27/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-116/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00007-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Bertioga.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.089.82565, destinado a aquisição de capas de coletes balísticos, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Município: R\$ 3.500,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-117/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00008-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Mogi das Cruzes.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.089.82566, destinado a aquisição de material bélico, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Município: R\$ 464,70

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 27/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-70/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00011-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Sertãozinho.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.259.82569, destinado a aquisição de material bélico, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 150.000,00

Município: R\$ 20.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 27/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-104/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00014-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Hortolândia.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.291.82530, destinado a aquisição de material bélico e dispositivos elétricos incapacitantes, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 500.000,00

Município: R\$ 3.420,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 27/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-136/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00019-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Franco da Rocha.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.032.79073, destinado a aquisição de 01 (um) veículo equipado (Base Móvel), à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 200.000,00

Município: R\$ 281.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-128/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00020-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Caçapava.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.032.79071, destinado a aquisição de material bélico: carga múltipla de gás lacrimogêneo, projétil de borracha, granadas, sprays de pimenta, munição 9mm, cartucho 12/70, algema, capa de colete, placa balística, escudo balístico e capacete balístico, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 250.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-126/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00021-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Caçapava.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.032.79072, destinado a aquisição de fardamento e acessórios, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 180.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-145/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00025-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Mongaguá.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.059.79504, destinado a aquisição de equipamentos de proteção individuais e coletivos: fardamento, material bélico (tonfa e algemas) e equipamentos (cintos, coldre, porta-carregador duplo, porta-algemas, porta-tonfa e porta-lanterna/spray, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 100.000,00

Município: R\$ 9.988,16

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-129/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00028-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Caçapava.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.032.79070, destinado a aquisição de material bélico, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 340.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 27/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.

Convênio DTP/SGC/SSP-108/2026.

Processo: SSP-PRC-2026/00030-DM

Partes Convenientes: O estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Campos do Jordão.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar – LOA 2026.092.81640, destinado a aquisição de 01 (um) veículo equipado – Patrulha Maria da Penha, à Guarda Municipal.

Valor Estado: R\$ 250.000,00

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 05/25

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura: 23/04/2026.